

Análise da qualidade da água subterrânea no poço Goio-Ên, município de Erval Grande

Período: 1º semestre/2023

Durante o primeiro semestre de 2023 foram realizadas 02 campanhas trimestrais de monitoramento da qualidade da água do poço localizado no município de Erval Grande (Goio-en), incluído no monitoramento conforme acordado em audiência judicial ocorrida em 25/07/18 – Ação Civil Pública 5005058-40.2017.4.04.7117, denominado de PCO-21.

O monitoramento contempla a coleta de amostras de água do poço por equipe técnica especializada e posterior envio das amostras para análise em laboratório.



Após a realização das análises, o laboratório emite um Relatório Analítico (laudo) onde estão apresentados os resultados da amostra coletada.

No período de janeiro a junho de 2023 as campanhas foram realizadas nos meses de janeiro e abril.

Os resultados obtidos através do monitoramento apontaram que praticamente todos os parâmetros analisados estavam em conformidade com o estabelecido pela legislação de referência (Portaria nº 888/21 do Ministério da Saúde e Resolução Conama nº 396/08).

O pH estava de acordo com a legislação e apresentou valores levemente alcalinos nas duas campanhas. Além disso, nenhum dos parâmetros associados à contaminação por efluentes sanitários apresentou concentração significativa, estando todos de acordo com os limites estabelecidos pela Legislação.

Foi detectada a presença de Sólidos Totais Dissolvidos (STD) na campanha realizada em abril de 2023, com concentração um pouco superior ao VMP da Portaria nº 888/21. Ressalta-se que o parâmetro STD apresenta diferença no Valor Máximo Permitido (VMP) estabelecido pela Portaria nº 888/21 (500 mg/L) e pela Resolução Conama nº 396/08 (1000 mg/L), sendo adotado o VMP da Portaria como referência principal por

se tratar da legislação mais atual. Além disso, também foi detectada a presença de Coliformes Totais em pequena concentração, apenas na campanha de janeiro de 2023, estando este em desconformidade com a Portaria nº 888/21 e com a Resolução Conama nº 396/08. No entanto, conforme Anexo 1 da Portaria nº 888/21, admite-se a presença de Coliformes Totais em algumas situações para sistemas ou soluções coletivas que abastecem menos de 20.000 habitantes, como é o caso.

Neste período não foi constatada nenhuma alteração significativa na composição química da água, conforme ocorrido nos semestres anteriores. Vale salientar que apesar do parâmetro STD estar em desconformidade pela primeira vez desde o início do monitoramento do poço PCO-21, o mesmo já havia apresentado este parâmetro acima de 500 mg/L, porém, antes da Portaria nº 888/21 estar vigente.